

1 – INTRODUÇÃO

Em 1998, o Instituto Nacional de Estatística realizou o primeiro Recenseamento Empresarial de Cabo Verde, que permitiu o carregamento do Ficheiro de Unidades Estatísticas – Empresas e Estabelecimentos, a primeira aplicação e teste da Classificação de Actividades Económicas de Cabo Verde – CAE-CV.

O Censo empresarial forneceu dados detalhados sobre a demografia empresarial e, por esta via, tornou possível um melhor conhecimento do peso das empresas na economia, designadamente do ponto de vista do volume de actividade e do emprego. O Censo permitiu ainda melhorias apreciáveis nas contas nacionais.

De 1998 à 2004, ano em foi realizado o II Recenseamento Empresarial, o FUE foi sendo actualizado com recurso à informação proveniente, dos Inquéritos Anuais às Empresas (IAE) do INE, da Direcção Geral das Contribuições e Impostos, das Câmaras Municipais, da Direcção Geral da Industria, entre outras fontes.

Porém, o FUE é um repertório com um número reduzido de variáveis, e a informação utilizada para a sua actualização nem sempre é bastante, especialmente no que se refere às baixas.

Também, devido as baixas taxas de respostas aos inquéritos anuais às empresas feitas por correspondência, tem sido necessário realizar missões de recolha de dados nas ilhas, o que envolve avultados recursos para a sua realização integral, com resultados nem sempre satisfatórios, em termos de taxa de resposta.

O Projecto reforma das contas nacionais foi outra das razões que motivou a realização do II Recenseamento Empresarial que tomou como ano de referência o ano 2002. Este projecto serviu para a implementação de um novo sistema de cálculo, partindo da metodologia aprovada pelas Nações Unidas em 1993 (SCN93). Essa nova metodologia exige um manancial de informação muito grande, e uma adequada cobertura do sector empresarial, que é preciso respeitar para que haja estabilidade na amostra de empresas cujos dados entram no cálculo das contas.

As dificuldades que se prendem com a actualização do FUE, lista a partir da qual é constituída a base de amostragem para a selecção da amostra dos IAE, e de outros inquéritos realizados junto das empresas, são a razão principal que justifica a pertinência da realização pelo INE, do IIIº Recenseamento Empresarial.

Pretende-se que essa operação decorra durante o segundo semestre de 2008.

2 - DEFINIÇÃO E ÂMBITO DO RECENSEAMENTO EMPRESARIAL

O recenseamento empresarial é uma inquirição exaustiva das empresas, estabelecimentos existentes em Cabo Verde. Serão recenseadas todas as unidades estatísticas a exercer actividade económica no território Cabo-verdiano, nomeadamente Empresas, Estabelecimentos.

3. OBJECTIVOS GERAIS E ESPECIFICOS

Visa o Terceiro Censo Empresarial actualizar o FUE e os indicadores característicos do tecido e da actividade empresarial em Cabo Verde e, em específico:

- Fornecer informação detalhada e actualizada para novo carregamento do Ficheiro de Unidades Estatísticas – Empresas e Estabelecimentos
- Disponibilizar informação estatística detalhada e de qualidade para as contas nacionais
- Disponibilizar estatísticas detalhadas sobre a actividade empresarial em Cabo Verde aos utilizadores
- Actualizar o manancial dos indicadores sobre a actividade empresarial, bem como fornecer elementos para a elaboração de uma central de balanços
- Reforçar a capacidade técnica do INE no domínio das estatísticas das empresas

4 - UNIDADE ESTATÍSTICA DE OBSERVAÇÃO

As unidades estatísticas a observar são a **Empresa** e o **Estabelecimento**.

Todas as empresas têm pelo menos um estabelecimento – o **estabelecimento – sede**.

O importante é saber se o estabelecimento é a sede em todo o território nacional e não na ilha.

Por isso, o agente recenseador deve **CONFIRMAR, SEM MARGEM PARA DÚVIDAS, SE A UNIDADE ECONÓMICA É UMA EMPRESA OU UM ESTABELECIMENTO**.

5- PERÍODO E MÉTODO DE RECOLHA

As operações de recolha decorrerão de:

22/09/2008 à 10/10/2008 – Rastreio e inquérito detalhado às empresas das ilhas de Santiago, São Vicente e Sal, sendo que o inquérito detalhado destina-se apenas às empresas com contabilidade organizada.

20/10/2008 à 31/10/2008 - Rastreio e inquérito detalhado às empresas das ilhas de Santo Antão, S. Nicolau, Boa Vista, Maio, Fogo e Brava (idêntico tratamento às empresas com contabilidade organizada).

A recolha será feita pelo **método misto**, entrevista directa para os casos das empresas sem contabilidade, no caso das empresas com contabilidade, será feita a entrega dos questionários e a sua posterior recolha. O rastreio é sempre por entrevista directa, qualquer que seja a unidade. Todavia, para as empresas com contabilidade organizada, o agente deverá completar o questionário com os anexos adequados, tendo em contas as actividades – principal e secundárias já identificadas. Esse questionário será deixado para ser preenchido e o agente acordará com o seu entrevistado a data de recolha (que não deve ultrapassar a data limite da operação de terreno no concelho).

O horário normal da recolha será de segunda à sexta-feira das 09.00 às 19.00 horas, e Sábado das 9h00 às 13.00 horas. Poderá existir casos em que os responsáveis das empresas ou a pessoa indicada só poderão responder ao questionário em horas a combinar com o Agente Recenseador. Nesses casos, o agente deve disponibilizar-se.

6 - PERÍODOS DE REFERÊNCIA

O período de referência para as variáveis económicas é o ano 2007. Para a variável *Número de Pessoas ao Serviço* é considerada a última semana do ano de referência. Para as variáveis de localização e de situação perante a actividade será o momento de inquirição.

7- QUEM DEVE RESPONDER?

O questionário deve ser respondido pela pessoa indicada conhecedora da empresa ou do estabelecimento. No entanto, a cada parte do “questionário detalhado”, dado o elevado nível de detalhe, recomenda-se que seja respondido por um responsável de uma unidade orgânica capacitada para o efeito ou por um funcionário devidamente autorizado.

No caso de uma **empresa em nome individual**, deve ser o proprietário ou, na sua ausência, o substituto.

No caso de uma **sociedade**, deve ser o director geral. No caso de ausência deste, deve ser inquirido o contabilista.

8 - COBERTURA E ÂMBITO

8.1. GEOGRÁFICA

O Recenseamento Empresarial 2007 terá cobertura geográfica nacional. Numa primeira fase serão inquiridas as empresas localizadas nas ilhas de Santiago, São Vicente e Sal e, posteriormente serão inquiridas as empresas das restantes ilhas.

8.2. DE OBSERVAÇÃO

O Terceiro Censo Empresarial de Cabo Verde, abrange todas as unidades económicas do tipo empresarial (empresas e estabelecimentos), que laboram no território de Cabo Verde, registadas ou não, e que sejam **visíveis** e **fixas**. Exclui assim, as unidades de carácter não empresarial e que exercem em regime de exclusividade as actividades de transporte rodoviário, de agricultura e pesca, o comércio em feiras, o pessoal doméstico e a Administração Pública. Ficam também excluídas as ONG e outras associações de carácter não empresarial.

8.3. DE ACTIVIDADE

São inquiridas todas as unidades económicas que caem no âmbito das seguintes secções da CAE CV-Ver.1:

Secção	Designação
B	INDÚSTRIAS EXTRACTIVAS
C	INDÚSTRIAS TRANSFORMADORAS
D	PRODUÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE ELECTRICIDADE, DE GÁS E DE ÁGUA
E	CAPTAÇÃO, TRATAMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE AGUA, SANEAMENTO, GESTÃO DE RESIDUOS E DESPOLUIÇÃO

F	CONSTRUÇÃO
G*	COMÉRCIO POR GROSSO E A RETALHO; REPARAÇÃO DE VEÍCULOS AUTOMÓVEIS E MOTOCICLOS
H	TRANSPORTES E ARMAZENAGEM
I	ALOJAMENTO E RESTAURAÇÃO (RESTAURANTES E SIMILARES)
J	ACTIVIDADES DE INFORMAÇÃO E DE COMUNICAÇÃO
K	ACTIVIDADES FINANCEIRAS E DE SEGUROS
L	ACTIVIDADES IMOBILIÁRIAS
M	ACTIVIDADES DE CONSULTORIA, CIENTÍFICAS TÉCNICAS E SIMILARES
P	EDUCAÇÃO
Q	SAÚDE HUMANA E ACÇÃO SOCIAL
R	ACTIVIDADES ARTÍSTICAS, DE ESPECTÁCULOS, DESPORTIVAS E RECREATIVAS
S	OUTRAS ACTIVIDADES DE SERVIÇOS

* Excepto a CAE 478 – Comércio a retalho em bancas e feiras

Ficam excluídas as secções:

Secção	Designação
A**	AGRICULTURA, PRODUÇÃO ANIMAL, CAÇA E SILVICULTURA E PESCA?
0	ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, DEFESA E SEGURANÇA SOCIAL OBRIGATÓRIA
T	ACTIVIDADES DAS FAMÍLIAS EMPREGADORAS DE PESSOAL DOMÉSTICO E ACTIVIDADES DE PRODUÇÃO DAS FAMÍLIAS PARA USO PRÓPRIO
U	ACTIVIDADES DOS ORGANISMOS INTERNACIONAIS E OUTRAS INSTITUIÇÕES EXTRA-TERRITORIAIS

** Relativamente a pesca (secção A), apenas serão inquiridas as unidades de carácter empresarial, isto é, formalmente constituídas; Na produção animal, fazem parte do âmbito do RE apenas as unidades avícolas.

A recolha deverá garantir simultaneamente um elevado nível de respostas e boa qualidade das mesmas.

Para tal será necessário:

1. Maximizar a cobertura do RE, inquirindo todas as unidades estatísticas;
2. Evitar recensear unidades estatísticas que o não deveriam ter sido;
3. Evitar que haja unidades estatísticas duplamente recenseadas.
4. Evitar inquirir unidades económicas erradamente

Eis algumas secções com particular atenção:

Secção A – Agricultura, produção animal, caça Floresta e Pesca, fazem parte do âmbito do RE as unidades avícolas; Relativamente a pesca somente as unidades visíveis e fixas, que apresentem uma estrutura empresarial definida serão inquiridas.

Secção P – Educação, só serão inquiridas as escolas privadas (para todos os níveis de ensino – desde o pré escolar até o universitário).

Secção Q – Saúde humana e acção social, só serão inquiridas as clínicas e consultórios privados.

9 - VARIÁVEIS A OBSERVAR

O inquérito terá uma componente quantitativa de medição da actividade económica e outra qualitativa para recolha de informações referentes às novas tecnologias de informação e comunicação.

A) DADOS DA EMPRESA

- Designação
- Localização
- Situação Perante a Actividade
- Início de Actividade
- Organização de contabilidade
- Forma Jurídica
- Capital Social (montante e estrutura)
- Número de Estabelecimentos
- Pessoal ao serviço
- Actividade Económica Principal
- Actividades Económicas Secundárias

B) PROVEITOS E GASTOS

■ Todas as variáveis constantes na **Demonstração dos Resultados Líquidos** e do quadro - **Fornecimento de Serviços de Terceiros** detalhado. Sendo que para a análise da situação patrimonial da Empresa – o mapa de referencia é o **Balanço Analítico**; e para a Formação Bruta de Capital Fixo (investimentos realizados no exercício em apreço) o mapa a ter em conta será o de **Variação do Imobilizado**.

C) VARIÁVEIS QUALITATIVAS (NOVAS TECNOLOGIAS DE INFORMAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO)

- Acesso às novas tecnologias de informação e comunicação
- Finalidade da utilização das TIC na empresa
- Gastos com as TIC

D) CARACTERIZAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

- Designação e localização do estabelecimento
- Localização da empresa - sede
- Situação Perante a Actividade
- Pessoal ao serviço
- Actividade Económica Principal
- Actividades Económicas Secundárias

10 - CONCEITOS BÁSICOS

População Estatística

A população estatística é o conjunto de indivíduos que constituem o universo a observar. Trata-se neste caso do universo das Unidades Económicas (empresas e estabelecimentos) visíveis e fixas, registadas ou não, na data do inquérito.

Unidade Estatística

Cada elemento da população, trata-se de cada Unidade Económica (empresa ou estabelecimento).

Empresa - É uma entidade (correspondendo a uma unidade jurídica ou ao mais pequeno agrupamento de unidades jurídicas ou institucionais) dotada de autonomia de organização e de decisão na afectação de recursos às suas actividades de produção, exercendo uma ou várias actividades, num ou vários locais.

Estabelecimento (ou Unidade de Actividade Económica a Nível Local) - Corresponde a uma empresa ou parte de uma empresa (fábrica, armazém, loja, oficina, etc.) situada num local topograficamente identificado, exercendo a partir desse local uma ou mais actividades económicas, para as quais uma mais pessoas trabalham (eventualmente a tempo parcial), por conta de uma mesma empresa.

Actividade Económica Principal entende-se a actividade que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas pela actividade económica.

A determinação da actividade económica é feita com base nos seguintes critérios:

1. Volume de Negócios
2. Pessoal ao Serviço

3. Produção

O lucro não é critério de identificação da actividade económica da empresa.

Actividade secundária corresponde a uma actividade produtora de bens ou serviços para terceiros diferente da actividade principal da unidade.

As actividades principais e secundárias são, em geral, exercidas com o apoio de diversas actividades auxiliares (ex.: contabilidade, serviços administrativos, reparação, armazenagem, etc.).

Actividades auxiliares fornecem bens não duráveis ou serviços como apoio às actividades de produção de uma unidade.

Certas actividades exercidas por uma empresa para uso próprio não são actividades auxiliares (ex.: construção por conta própria, a produção de electricidade e a investigação).

As actividades auxiliares não devem ser utilizadas, em princípio, para a determinação da actividade principal.

Número de Trabalhadores da Empresa entende-se o número de pessoas que, no período em referência, participaram efectivamente na actividade da empresa, independentemente do vínculo que tenham, quer recebam ou não um salário.

Inclui: pessoas temporariamente ausentes, no período em referência, para férias, maternidade, conflitos de trabalho, formação profissional, doenças e acidentes de trabalho de duração igual ou inferior a um mês. Inclui ainda os trabalhadores de outras empresas que se encontram a trabalhar na empresa sendo aí directamente remunerados.

Não inclui: trabalhadores a cumprir o serviço militar, em regime de licença sem vencimento, em desempenho de funções públicas (vereadores, deputados,...), ausentes por doença ou acidente de trabalho de duração superior a um mês. Não inclui trabalhadores com vínculo à empresa e deslocados para outras empresas, sendo nestes remunerados.

Pessoal Remunerado: entende-se o pessoal que participa efectivamente na actividade da empresa/estabelecimento, recebendo por este facto uma soma fixa pré - determinada, em dinheiro ou em géneros.

Pessoal Não Remunerado: entende-se o pessoal que participa efectivamente na actividade da empresa sem receberem uma remuneração regular, isto é, uma soma fixa a troco do seu trabalho.

Capital Social: entende-se o montante mínimo legal necessário para que uma empresa seja constituída. No caso de uma empresa em nome individual trata-se de Capital Individual e não de Capital Social.

Empresa em Nome Individual (ENI)

Todo o património do empresário em nome individual responde pelo cumprimento das suas obrigações sociais, quer se trate de valores afectos ao exercício de actividade ou não. Como tal a responsabilidade do empresário em nome individual é ilimitada.

Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada (SARL)

Nestas sociedades, os sócios estão isentos de responsabilidades pessoais: nunca respondem como tal, perante os credores da sociedade, que só se podem pagar pelos bens sociais.

Sociedade Por Quotas (SPQ)

Também aqui, como nas sociedades anónimas, a garantia dos credores é representada pelo património social. Os sócios não respondem pelas dívidas da sociedade. Só respondem, com todos os seus bens, pela realização das prestações a que se obrigaram, ou seja, pela realização da sua quota. Aqui são perfeitamente identificados os sócios, não acontecendo o mesmo nas sociedades anónimas.

Sociedade Unipessoal Por Quotas (SUPQ)

As sociedades por quotas unipessoais caracterizam-se pela existência de uma só quota pertencente ao sócio único. Pelas dívidas contraídas no exercício da actividade da sociedade, respondem apenas os bens sociais.

Sociedade Cooperativas (COO)

As cooperativas caracterizam-se pela variabilidade do capital social e pela não limitação do número de sócios. Estas sociedades gozam ainda, de alguns benefícios fiscais.

Sociedade em Comandita

As sociedades em comandita caracterizam-se pela existência de sócios que assumem responsabilidade ilimitada, como os sócios da sociedade que estão isentos, isto é, que arriscam apenas o valor das suas entradas.

Empresa Publica (EP)

É uma empresa com capital social público, isto é, o capital social da empresa pertence, na sua totalidade ao Estado

Volume de Vendas (volume de negócios) entende-se o total das importâncias facturadas (em ECV) durante o período de referência, correspondente ao somatório das vendas de mercadorias e/ou produtos e das prestações de serviços.

11- O PAPEL DO RECENSEADOR

11.1- COMO EXECUTAR O RECENSEAMENTO

O território cabo-verdiano será dividido em Distritos de Recenseamento (DR), cabendo a cada agente recenseador a recolha de informação dentro do ou dos DR's que lhe forem destinados.

Tendo previamente reconhecido o DR onde irá actuar, cada agente recenseador executará o Recenseamento Empresarial de acordo com os seguintes procedimentos:

Nas Zonas Urbanas

1. Assinalará no Mapa, com tinta azul, o início do percurso que irá realizar;
2. Identificará a primeira unidade económica e preencherá o questionário consoante se trate de uma EMPRESA ou um ESTABELECIMENTO;
3. Passará à unidade económica seguinte, completando o percurso efectuado com tinta azul;

Muito Importante: NAS ZONAS URBANAS DEVE FREQUENTEMENTE OBSERVAR PARA CIMA DE FORMA A IDENTIFICAR AS EMPRESAS QUE SE SITUAM NOS ANDARES CIMEIROS DOS PRÉDIOS.

Nas Zonas Rurais

Repetir os mesmos procedimentos excepto as marcações nos mapas.

Muito Importante: DADA A AUSÊNCIA DE IDENTIFICAÇÃO E À SINGULARIDADE DAS UNIDADES ECONÓMICAS, TENTAR SEMPRE PERGUNTAR, NA UNIDADE ECONÓMICA QUE ACABOU DE INQUIRIR, SE NÃO EXISTE NENHUMA OUTRA EMPRESA OU ESTABELECIMENTO NAS PROXIMIDADES.

11.2- CONFIDENCIALIDADE DOS DADOS (esta parte consta da Credencial do agente de terreno)

O agente recenseador deve dar a conhecer que:

Artigo 7º, b), Lei nº 15/V/96 “Todas as informações estatísticas de carácter individual colhidas pelos órgãos que compreendem o SEN são de natureza confidencial, pelo que constituem segredo profissional para todos os funcionários e agentes que delas tomem conhecimento”.

Portanto, em nenhum caso, as informações prestadas ao agente recenseador, devem ser vistas por pessoas estranhas ao INE.

Porque, mesmo que indevidamente o agente recenseador divulgue informações individuais, ficará sujeito a uma multa até 2.000 contos.

11.3- COMO CONDUZIR A ENTREVISTA

O agente recenseador deve fazer-se acompanhar sempre da **CREDECIAL**.

Ao identificar uma unidade económica, o agente recenseador deve iniciar a entrevista do seguinte modo:

-“Bom dia / boa tarde, trabalho para o Instituto Nacional de Estatística, COMO AGENTE RECENSEADOR, NO IIIº Recenseamento Empresarial que está SER REALIZADO neste momento.

- Por favor, “GOSTARIA DE FALAR COM O RESPONSÁVEL DA EMPRESA” .

Caso este, não seja a pessoa à quem ele já se tinha apresentado, o agente terá que, uma vez em presença do responsável, se apresentar novamente, como indicado acima e acrescentar **que**, nessa operação vão ser inquiridas todas as unidades económicas existentes em Cabo Verde”. Prossegue dizendo o seguinte:

- “As informações que vai prestar serão confidenciais e servirão apenas para fins estatísticos. Permitirão o conhecimento do sector empresarial em Cabo Verde mas também fornecerá elementos para políticas de planeamento entre outras, pelo que, a sua colaboração é muito importante”.

O agente recenseador não deve esquecer-se dos seguintes aspectos:

- Fazer as perguntas, da mesma forma, em todas as unidades económicas;
- Ler as perguntas tal como estão no questionário ou, conforme indicação dada na formação;
- Fazer perguntas acessórias e em tom natural, para clarificar quando a resposta não está de acordo com o objectivo da pergunta;
- Repetir a pergunta sempre que verificar que o entrevistado não percebeu a pergunta;
- Transmitir confiança às pessoas indecisas fazendo com que elas se sintam mais a vontade e responder a pergunta pretendida.

12- O SUPERVISOR

No âmbito do Recenseamento Empresarial, o Supervisor terá a seu cargo uma equipa de recenseadores, que terão a missão da recolha de dados e deverá:

- Distribuir as tarefas aos recenseadores e verificar o correcto preenchimento dos questionários;

- Coordenar as operações de modo a garantir a realização do trabalho de recolha;
- Realizar as entrevistas detalhadas nas unidades com contabilidade organizada;
- Garantir a qualidade da informação recolhida e o cumprimento do prazo estabelecido para a realização da operação;
- Garantir a consistência e a veracidade dos dados recolhidos na sua área geográfica de supervisão;
- Garantir a confidencialidade dos dados;
- Conhecer bem o seu manual e o do agente recenseador;
- Ser exemplar e zelar pelo cumprimento das tarefas que lhe foram incumbidas;
- Garantir a exaustividade do recenseamento.

12.1- DOSSIER DO SUPERVISOR

O dossier do supervisor deverá conter:

1. Listagem das empresas da sua área de supervisão
2. Mapas dos DR's
3. Credenciais dos recenseadores
4. Contactos telefónicos dos recenseadores

12.2- TAREFAS DO SUPERVISOR

12.2.1- Distribuição dos documentos

Com excepção do dia de arranque do terreno, o supervisor deverá fazer a distribuição do material para o dia seguinte, sempre na sessão de balanço do dia de trabalho (ou seja, no final de cada dia de trabalho o Supervisor deverá encontrar-se com os seus inquiridores para fazer o balanço do dia de trabalho, recolher os questionários completos e distribuir o material para o dia seguinte).

12.2.2- Garantia da exaustividade do Recenseamento

O Supervisor deverá identificar, verificar e procurar a existência de unidades estatísticas, nas áreas sob a sua responsabilidade, garantindo deste modo a exaustividade do Recenseamento. O Coordenador da ilha deverá estar atento a esta questão, fazendo um acompanhamento permanente da lista de empresas da sua área de trabalho.

12.2.3- Acompanhamento das entrevistas

As primeiras entrevistas dos agentes recenseadores deverão ser acompanhadas pelo supervisor. Esta tarefa permitirá ao supervisor acompanhar o desenvolvimento das operações de campo e detectar as possíveis dificuldades do agente recenseador.

O supervisor deverá ter sempre em conta que:

- A sua presença não deve fazer com que o agente recenseador ou a pessoa entrevistada se sinta incomodado;
- **Nunca** deve interromper uma entrevista para corrigir o agente recenseador;
- **Logo** após a entrevista deve fazer a revisão e a correcção dos erros detectados;
- **Nunca** deve censurar o agente recenseador na presença da pessoa entrevistada.

12.2.4- Reentrevista

A reentrevista deverá ocorrer nos casos de:

- Dúvidas em certos itens do questionário preenchido;
- Controlo da operação de terreno, para verificar se certas unidades foram realmente inquiridas;
- Omissão por parte do agente recenseador, no preenchimento de certos itens;

Nos casos de dúvidas e omissões, o supervisor poderá instruir o agente recenseador a regressar ao local, para recuperar as informações em falta.

12.2.5- Revisão dos questionários

A revisão dos questionários é uma das principais tarefas do supervisor.

No início da recolha, o supervisor deve verificar todos os questionários, de forma a acompanhar os agentes recenseadores com mais dificuldades. Depois, diariamente, deverá rever alguns questionários escolhidos ao acaso.

O Supervisor deverá apurar a veracidade da informação recolhida e verificar se os questionários foram correcta e completamente preenchidos. Deverá listar todos os erros encontrados e discuti-los no encontro seguinte com os Agentes Recenseadores.

Existem algumas variáveis chaves que deverão ser objecto de uma verificação cuidadosa, nomeadamente:

- **Nome da empresa** – o supervisor deverá verificar se o nome da empresa está escrita de uma forma legível e sem abreviaturas. O nome e o nominho da empresa são muito importantes para a identificação da empresa.
- **Numero de Identificação Fiscal (NIF)** – È o código que é atribuído a todos os contribuintes, pela Direcção geral das Contribuições e Impostos e tem 9 dígitos: É essencial que esteja bem preenchido e de forma legível.

- **Designação e Forma Jurídica da empresa** – o supervisor deverá verificar se o nome ou a designação social da empresa está em conformidade com a Forma Jurídica da empresa, por exemplo:

Pedro Santos Nascimento	Forma Jurídica: 2.6.1. Empresa em Nome Individual (ENI)
ICODEL, LDA	Forma Jurídica: 2.6.2. Sociedade por Quotas (Lda)
PAPIRUS, SARL	Forma Jurídica: 2.6.3. Sociedade Anónima (SARL)
Cooperativa Renascimento	Forma Jurídica: 2.6.4. Cooperativa (Coo)

Falta por um exemplo de soc. Unipessoal por quotas

Empresas públicas

- **Localização** – o supervisor deverá verificar se todos os campos estão completamente preenchidos
- **Nº de meses de actividade** – se a empresa não funcionou em 2007 deve ser preenchido 0 0. O espaço não deve ficar vazio. Esta variável é fundamental para a estimação do volume de negócio da empresa.
- **Número de pessoas ao serviço** – verificar se houve omissão no preenchimento desta parte e, se a soma das parcelas é igual ao total
- **Montante do Capital Social** – o supervisor deve verificar sempre a unidade (ECV) da resposta. Para as empresas com forma jurídica, Empresa em Nome Individual, o montante do capital social é 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 Escudos
- **Nº de estabelecimentos** – o número de estabelecimentos declarado na pergunta 2.8) deverá corresponder ao número de estabelecimentos preenchido na pergunta 4 do questionário A.
- **Actividades principal e secundária** – deverá verificar se a descrição das actividades desenvolvidas pela empresa leva a uma classificação correcta das actividades principal e secundária da empresa.
- **Fornecimento e serviços de terceiro** – **O total deverá** corresponder à soma das parcelas

Check List

O Supervisor deverá ainda verificar se:

- ✓ Todos os campos foram preenchidos?
- ✓ Os (s) Anexo (s) foram preenchidos?
- ✓ O campo da CAE é suficientemente descritivo para permitir a codificação?
- ✓ O endereço está completo?
- ✓ O nome adequa-se à Forma Jurídica?
- ✓ O nome está completo?

- ✓ O nome adequa-se à Actividade Principal?
- ✓ O Nº Fiscal está legível?
- ✓ Foram cumpridos os saltos no questionário?
- ✓ Situação na actividade incompatível com o número de meses activos em 2007?
- ✓ O Nº de estabelecimento é igual ao nº de estabelecimento listado na pergunta 3 do questionário A
- ✓ A Actividade Económica adequa-se aos produtos descritos?
- ✓ A descrição dos trabalhadores por sexo adequa-se ao ramo de actividade?
- ✓ A Unidade Monetária (U.M.) utilizada é o ECV ou o milhar de ECV (conto)?
- ✓ O Ano de actividade do estabelecimento é superior ao ano de início de actividade da empresa?
- ✓ Número de meses activos do estabelecimento é superior ao número de meses activos da empresa?
- ✓ Actividades do estabelecimento incompatíveis com a actividade da empresa?

13 – QUESTIONÁRIOS DO RECENSEAMENTO

O IIIº Censo Empresarial é composto pelos seguintes questionários: Rastreio Empresas, Rastreio Estabelecimentos e anexos: A1 - Empresa com contabilidade organizada; TIC e questionários específicos (adequados à actividade).

13.1- Questionário A - Rastreio Empresa

O Questionário A, Rastreio Empresa, é dirigido à todas as empresas sem excepção. Após o preenchimento do questionário rastreio-empresa, o agente recenseador ficará sabendo sobre as actividades desenvolvidas pela empresa (a principal e as secundárias caso existam) e, se a empresa tem ou não contabilidade organizada. Caso a empresa tenha contabilidade organizada, o agente deverá completar o questionário com o anexo sobre a contabilidade organizada A1, o anexo das TIC e os anexos específicos, tendo em conta a (s) actividade (s) da empresa. Tendo em conta o nível de detalhe que é solicitado e também o facto de a empresa ter de preencher a parte sobre os estabelecimentos e ter de juntar o relatório e contas (ou os mapas financeiros), o agente terá de deixar o questionário para ser completado o preenchimento.

13.2- Questionário B -Rastreio Estabelecimento

O Questionário B, Rastreo Estabelecimento, é dirigido a todos os estabelecimentos.

14. INSTRUÇÕES PARA O PREENCHIMENTO DOS QUESTIONÁRIOS

Antes de iniciar a entrevista o agente deverá perguntar à pessoa que vai inquirir, se a unidade económica é uma empresa ou um estabelecimento. Aqui é importante o agente esclarecer o seu entrevistado quanto ao conceito de estabelecimento a que se refere pois, muitas vezes, sobretudo nas pequenas unidades, é comum serem referidas pelos seus proprietários não como empresas mas sim como estabelecimentos (“estabelecimentos comerciais” ou de venda de bebidas ou de outro tipo) por acharem que estabelecimento quer dizer um negócio de pequena dimensão que ainda não reúne as condições para ser chamado de empresa.

Se o inquirido responde que se trata de um estabelecimento é bom perguntar onde está localizada a sede da empresa (só para dissipar quaisquer dúvidas).

- Se for uma empresa deve preencher o Questionário A - Rastreo-Empresa.
- Se for um estabelecimento (porque existe uma sede algures) deve preencher o Questionário B - Rastreo-Estabelecimento.

14.1. Questionário A – Rastreo Empresa

1. DADOS GERAIS DA EMPRESA

Nome da Empresa: Deve ser preenchido o nome oficial da empresa, ou seja o nome atribuído à empresa no acto do seu registo no Ministério das Finanças, no Ministério da Justiça ou no organismo do estado que tutela a empresa.

Em casos de empresas não registadas deve considerar-se o nome descrito no carimbo da empresa, ou em outros documentos da empresa. Em último caso considera-se o nome a ser mencionado pelo entrevistado.

Trata-se da designação da empresa: Preencher o Nome Completo da Empresa.

Exemplo 1:

Errado:

Nome da Empresa: **ENACOL**

Certo:

Nome da Empresa: Enacol - **Empresa** Nacional de Combustíveis Sarl

Errado:

Nome da Empresa: **TACV**

Certo:

Nome da Empresa: TACV – Transportes Aéreo de Cabo Verde, Sarl

Nominho da Empresa: Deve ser preenchido o nome pelo qual a empresa é vulgarmente conhecida. Este nome pode ser igual ou diferente ao do Registo da empresa.

Exemplo 2:

Nome da Empresa: Enacol - **Empresa** Nacional de Combustíveis Sarl

Nominho: *Enacol*

Nome da Empresa: TACV – Transportes Aéreo de Cabo Verde Sarl

Nominho: *TACV*

Número de Identificação Fiscal (NIF): Numero atribuído à empresa pela Direcção Geral de Contribuições e Impostos. É o número pela qual a empresa está cadastrada nas Finanças (tem 9 dígitos).

Localização: Deve-se indicar a Rua, Vila/Lugar ou Zona, Andar / Piso e número da porta e o contacto, como por exemplo telefone, fax, e-mail, Caixa Postal.

Exemplo 3: TACV – Transportes Aéreo de Cabo Verde, Sarl
Avenida Amilcar Cabral, Cp 566, Plateau – Praia

2. SITUAÇÃO E CARACTERIZAÇÃO DA EMPRESA

2.1. Situação da Empresa: Das várias situações indicadas nesta pergunta, deverá assinalar, com uma cruz (X) no quadrado correspondente à situação da empresa e indicar a data em que tal situação ocorreu. Somente deverão ser indicados o mês e o ano.

Só pode haver uma resposta a esta pergunta.

Exemplo 4

2.1.1. Aguarda início de actividade:

Determinada empresa, foi constituída desde Agosto de 2000, mas aguarda pela chegada ao país dos equipamentos.

Situação perante a Actividade:

Aguarda Inicio da Actividade: Termina o Inquérito

ATENÇÃO !!!

O supervisor deve sempre confirmar essa Resposta.

No caso das empresas, que possuem as condições criadas, mas aguardam início de actividade deve-se recolher toda informação pertinente que sirva para alimentar o Ficheiro, ou seja preencher até ao ponto 2 do Questionário.

2.1.2. Em actividade:

Uma empresa que desenvolve normalmente a sua actividade sem qualquer constrangimento.

Situação perante a Actividade:

Em actividade Desde 10 / 2000

Em alguns casos a data da actividade não coincide com a do início da actividade da empresa. Nos casos em que a empresa suspendeu a actividade retomando-a posteriormente, considere apenas a data da retoma da actividade e não a data inicial.

2.1.3. Actividade suspensa:

Uma empresa, dedica-se à produção de cerveja desde Janeiro de 2000, mas suspendeu a sua actividade no mês de Agosto de 2000, devido a falta de matéria-prima.

Situação perante a Actividade:

Actividade suspensa Desde 08 / 00

Actividade suspensa significa ausência temporária de qualquer tipo de actividade para terceiros, podendo haver alguma actividade mas exclusivamente para a própria empresa.

2.1.4. Foi Dissolvida:

A dissolução pode ocorrer por vários motivos: falência, desinvestimento ou outros. Representa o fim da existência da empresa.

A empresa “Empa, Ep”, dissolveu-se em Junho de 2003.

Situação perante a Actividade:

Foi Dissolvida Desde 06 / 2003

As empresas dissolvidas antes de 1 de Janeiro de 2007 não devem ser tidas em conta para efeitos do Recenseamento, não fazendo parte do seu âmbito. As empresas que iniciaram a actividade antes de 2007 e dissolveram-se depois de 31 de Dezembro desse mesmo ano devem ser recenseadas.

2.2. Ano da Constituição da Empresa: **Pretende-se saber o ano em que a empresa iniciou as suas actividades, formalmente ou não.** *No caso de a empresa ter sido formalmente constituída após ter iniciado a sua actividade, então a data de constituição coincide com a data de início de actividade.*

Exemplo 5: **A empresa “TACV – Transportes Aéreo de Cabo Verde, Sarl ” foi constituída em Novembro de 1980.**

Ano de Constituição: 1980

2.3. Número de meses de actividade da empresa em 2007: **Esta pergunta deverá ser preenchida na escala de 00 a 12. Insiste-se na resposta a esta pergunta, pois permitirá efectuar o controle de outras questões.**

Exemplo 6: A empresa “Shell Sarl”, desenvolveu normalmente a sua actividade durante todo o ano de 2007.

Número de meses de actividade da empresa em 2007: 12 meses

A empresa “Construções de Cabo Verde Sarl”, desenvolveu a sua actividade durante 8 meses em 2007.

Número de meses de actividade da empresa em 2007: 08 meses

2.4. A empresa tem Contabilidade Organizada

Pretende-se saber se a empresa tem a escrita montada, isto é, se ela faz regularmente o registo contabilístico de todas as suas transacções.

Por **sim**, entende-se a capacidade da empresa produzir todas ou a maioria das demonstrações financeiras exigidas pela lei e se elabora no final de cada exercício um relatório e contas que entrega à Direcção Geral de Contribuição e Impostos para efeito de apuramento do Imposto sobre o rendimento IUR. Será o caso das “grandes empresas” do país.

Por **não**, entende-se a existência de um livro aonde são registadas as despesas efectuadas pela empresa (compra de mercadorias, de combustível, pagamento de electricidade, água e telefone, salários aos trabalhadores, etc.) bem como as receitas realizadas (vendas de produtos ou prestação de serviços). Ou ainda, pela inexistência de qualquer forma de registo dos movimentos de caixa ou de qualquer outra transacção.

ATENÇÃO !!!

Só pode haver uma resposta a esta pergunta.

2.5. A empresa é:

Importadora

Se:

- A empresa se dedica ao comércio, em que, as mercadorias que revendem são adquiridas no exterior (fora do país) pela própria empresa; ou
- A empresa cuja actividade económica é do tipo industrial (transformação), as matérias-primas utilizadas são adquiridas fora do país (no exterior) pela própria empresa – nessas situações está-se perante empresas que são importadoras – isto implica que tenham uma licença de importação.

Exportadora

Se vende os seus produtos ou presta serviços, fora do país, ou seja, no exterior.

Importadora/Exportadora

Se a empresa compra matérias-primas no exterior que depois de transformados os produtos resultantes são comercializados por essa mesma empresa no exterior.

Não Importadora/Não Exportadora

Quando o mercado da empresa é o nacional, ou seja, compra e vende os seus produtos ou serviços no mercado interno.

2.6. Forma Jurídica: Cada empresa tem uma única forma jurídica, tendo em conta o Código Comercial. O Agente Recensador deverá escolher uma das opções apresentadas no questionário. Caso a resposta não se enquadrar em nenhuma delas, deverá assinalar outra, especificando qual.

Exemplo 7: Empresa “TACV – Transportes Aéreo de Cabo Verde, Sarl ”

- | | |
|---|-------------------------------------|
| Empresa em Nome Individual (ENI) | <input type="checkbox"/> |
| Sociedade por Quotas (Lda) | <input type="checkbox"/> |
| Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada (Sarl) | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Empresa Pública (Ep) | <input type="checkbox"/> |
| Sociedade Unipessoal por Quotas | <input type="checkbox"/> |
| Outra (Especificar) | <input type="checkbox"/> |

Exemplo 7.1: Empresa “INFOCONTA – Sociedade Unipessoal, lda ”

- | | |
|---|-------------------------------------|
| Empresa em Nome Individual (ENI) | <input type="checkbox"/> |
| Sociedade por Quotas (Lda) | <input type="checkbox"/> |
| Sociedade Anónima de Responsabilidade Limitada (Sarl) | <input type="checkbox"/> |
| Empresa Pública (Ep) | <input type="checkbox"/> |
| Sociedade Unipessoal por Quotas | <input checked="" type="checkbox"/> |
| Outra (Especificar) | <input type="checkbox"/> |

ATENÇÃO !!!

No caso de não se enquadrar em nenhum dos casos acima citados, deve-se especificar qual a situação.

2.7. Distribuição do Capital Social da Empresa: Deve-se indicar se os detentores do capital da empresa são entidades públicas ou privadas, saber se tem ou não participação estrangeira. Deverá ser expressa em percentagens e o total não poderá exceder os 100%.

Privado Nacional, refere-se às empresas com capital social constituído maioritariamente por recursos de privados cabo-verdianos, isto é, mais de metade (50,01%) do capital pertence a cidadãos cabo-verdianos ou de outras empresas cabo-verdianas.

Estrangeiro, refere-se às empresas com capital maioritariamente constituído por recursos pertencentes a estrangeiros (cidadãos ou empresas não cabo-verdianos).

Público, refere-se às empresas em que o capital social pertencente ao Estado (DG Tesouro) ou a entidades cuja tutela é de um órgão do Estado.

Exemplos 8:

Empresa “Aeroportos e Segurança Aérea – ASA, Ep”

Público |1|0|0|0| %; Privado Nacional 0|0|0|0| %; Estrangeiro |0|0|0|0| %

Empresa “Lorenzo Construções, Lda”

Público |0|0|0|0| %; Privado Nacional 0|0|1|1| %; Estrangeiro |0|9|9|9| %

Empresa “CVC Construções de Cabo Verde Sarl”

Público |0|4|0|0| %; Privado Nacional |0|6|0|0| %; Estrangeiro |0|0|0|0| %

2.8. Montante do Capital Social: Por capital social entende-se o montante mínimo legal, necessário para que uma empresa seja constituída. No caso de uma *empresa em nome individual* trata-se de *Capital Individual* em vez de Capital Social.

Na maior parte dos casos, as ENI não possuem capital individual, pelo que o valor assinalado deve ser 0 (zero). e a repartição é na sua maioria 100% privado nacional. A ENI com capitais individuais nulos (0), a repartição é determinada em função da nacionalidade do seu proprietário.

2.9. Número de Estabelecimentos da Empresa não incluindo a sede: Deve-se indicar o número de estabelecimentos, não incluindo a sede. Caso a empresa possua estabelecimentos, para além da sede, cada um deverá preencher a ficha RASTREIO-ESTABELECIMENTO no DR onde estiver localizado.

Todas as empresas têm pelo menos um estabelecimento, que é a sede. A resposta à pergunta pode ser 0 (zero), se o estabelecimento de que dispõe a empresa é a sua própria sede.

Há empresas que possuem estabelecimentos somente para execução de trabalhos administrativos (contabilidade, recursos humanos,...) ou logísticos (armazenagem, oficinas de reparação,...).

Isso quer dizer que quando questionar a empresa sobre o número de estabelecimentos, ela deverá ter em conta a sede e todos os estabelecimentos que realizam actividades para terceiros (para o mercado).

No caso de a empresa possuir um armazém ou uma oficina para apoio às suas actividades mas, aluga uma parte do armazém ou realiza a reparação de automóveis de terceiros, desde que o faça pontualmente, então, o estabelecimento não deverá ser inquirido.

Exemplo 09:

A “TACV SA” possui a sua sede na Praia, pertence ao ramo dos Transportes Aéreos Regulares, possui para além da sede, estabelecimentos em várias ilhas, dos quais 2 em São Nicolau, 2 no Fogo, 1 em Santo Antão, 1 na Brava, 1 no Sal, 1 em São Vicente, 1 na Boa Vista, 1 em Santa Catarina, possui ainda 1 oficina na Praia, além de 5 Escritórios na Praia, Santa Catarina e São Vicente.

Número de Estabelecimentos da Empresa não incluindo a sede: **11**

Neste caso o número de estabelecimentos corresponde ao número de unidades de produção de serviços, enquanto a oficina e os Escritórios realizam actividades auxiliares, pois executam actividades direccionadas para a empresa e não para terceiros.

2.10. Número de pessoas ao serviço da empresa na última semana de 2007: Deverá ser registado o número de pessoas ao serviço na última semana de 2007. Solicite o total de trabalhadores remunerados e não remunerados, desagregado por sexo.

Para as empresas que não estiveram a laborar na última semana de 2007, dever-se-á registar o número de pessoas que esteve ao serviço na última semana do mês de actividade da empresa.

Exemplo 10: Empresa “TACV SA” na última semana do ano 2007, teve como Número de Pessoas ao Serviço:

	Remunerado				Não Remunerado			
Homens			5	0			0	0
Mulheres			3	0			0	0
Total			8	0			0	0

ATENÇÃO !!!

No caso das empresas com mais de um estabelecimento, será o somatório do número de trabalhadores dos vários estabelecimentos, incluindo aqueles que prestam apenas actividades auxiliares.

2.11. Indique Três Principais bens Produzidos e /ou Serviços Prestados pela Empresa: Corresponde a três principais bens produzidos pela empresa (isto é claro, para uma empresa do sector industrial – e nos casos em que ela produz mais de um produto); ou a três principais serviços produzidos pela empresa (no caso de uma empresa de prestação de serviços).

Exemplo 11: Ceris, Sarl

3 Principais bens produzidos

- Produção de Cerveja
- Produção de Refrigerantes
- Produção de Agua Tónica

ATENÇÃO!!!

Muitas vezes o produto é único mas o tamanho das embalagens varia; neste caso há que ter atenção.

Ex: Cola 1.5l; Cola 33cl; ...

2.12. Descreva a actividade principal da Empresa: Deve – se descrever pormenorizadamente qual a actividade económica que representa a maior importância no conjunto das actividades exercidas pela empresa, detalhando até ao nível de bens produzidos ou dos serviços prestados. Cada empresa só deverá ter uma única actividade principal (mesmo no caso em que a mesma se encontre paralisada).

No acto da descrição da actividade, o Agente Recensador deve ter em conta que a descrição da actividade deve estar conforme ou muito próximo da descrição contida na CAE - Classificação das Actividades Económicas, assim sendo,

1. No caso de Actividades Industriais a descrição da actividade da empresa deve iniciar-se sempre pelas seguintes expressões: **Extracção.....; ou Produção** ; ou **Fabricação de...** (Descrevendo em seguida, e em detalhe, os Produtos Produzidos)

Exemplo 12: Empresa Ceris Sarl

Errado:

Descreva a actividade principal da empresa: **Indústria**

Certo:

Descreva a actividade principal da empresa: **Fabricação de Cervejas (CAE: 1103)**

2. No caso de actividade comercial, a descrição deverá ser: **Comércio/Venda a grosso ou a retalho de ...** (especificar o tipo de comércio), **Comércio especializado ou não especializado...** (especificar o tipo de produto).

Exemplo 13: Shell Sarl

Errado:

Descreva a actividade principal da empresa: **Comércio**

Certo:

Descreva a actividade principal da empresa: **Comércio por Grosso de Combustíveis (CAE: 4661)**

3. Caso a actividade a recensear seja de serviços, a descrição deverá ser: **Actividades de...**, ou **Prestação de serviços de...** (especificar o tipo de serviço).

Exemplo 14: RTC

Errado:

Descreva a actividade principal da empresa: **Informação**

Certo:

Descreva a actividade principal da empresa: **Actividades de rádio (6010) e televisão (CAE: 6020)**

4. Caso a actividade a recensear seja de Transportes a descrição deverá ser: **Transporte de...** (especificar o tipo de transporte, aéreo, marítimo ou terrestre... (de passageiros ou mercadorias).

Exemplo 15: TACV, SA

Errado:

Descreva a actividade principal da empresa: **Transporte**

Certo:

Descreva a actividade principal da empresa: **Transporte aéreo de passageiros (CAE: 5110)**

5. Não deverá aceitar, nem descrever respostas do tipo: Indústria hoteleira, empreendimentos turísticos ou Turismo, artesanato, pois são descrições que não correspondem a actividades económicas descritas na CAE - Classificação das Actividades Económicas.

Exemplo 16:

Errado:

Descreva a actividade principal da empresa: **Indústria hoteleira**

Certo:

Descreva a actividade principal da empresa: Alojamento em estabelecimentos hoteleiros (CAE 5510) **se tiver restauração, esta será uma actividade secundária (CAE 5610)**

Para efectuar a verificação da atribuição do código da actividade económica, o Agente Recenseador poderá adoptar o seguinte procedimento:

1. Identificar as Actividades Económicas realizadas em cada estabelecimento da empresa.
2. Efectuar a hierarquização relativa das actividades por ordem de importância com base no volume de negócios ou número de pessoas ao serviço.
3. Aplicar o método hierárquico e descendente (de cima para baixo) ainda que de forma grosseira, particularmente no ramo comércio.

Exemplo 17:

A empresa “Faz Tudo, Lda” possui 3 estabelecimentos. O Agente Recenseador deve identificar as actividades do Estabelecimento A (1061 e 3510), depois do estabelecimento B (4530) e de seguida do Estabelecimento C (5610 e 4923). Posteriormente deve solicitar o peso relativo de cada uma das actividades em termos de volume de negócios.

Por exemplo a actividade 1061 representa 15% do Volume de Negócios, a actividade 3510 representa 5%, a actividade 4530 representa 40%, a actividade 5610 representa 7% e a actividade 4923 representa 33%. Nesse caso deverá identificar a actividade 5030 como actividade principal da empresa e as restantes actividades, como sendo secundárias.

ATENÇÃO !!!

Uma empresa só poderá ter uma actividade principal que será determinada pelo VVN ou em alternativa pelo NPS.

2.13. Actividades Secundárias da Empresa: Deve-se indicar as outras actividades da empresa, após ter sido identificada a actividade principal detalhando-a (s) até ao nível do(s) bem(ns) produzido(s) ou do(s) serviço(s) prestado(s). É normal uma empresa possuir duas ou mais actividades completamente diferentes.

Exemplo 18: **EMPRESA Ceris Sarl, cuja actividade principal é a Fabricação de Cerveja**

Errado:

Descreva a actividade secundária da empresa: **Indústria**

Certo:

Descreva a actividade secundária da empresa: **Fabricação de Refrigerantes - faz parte da CAE: 1104 – Produção de águas minerais e de bebidas refrescantes não alcoólicas**

Descreva a actividade secundária da empresa: **Fabricação de Vinho - faz parte da CAE: 1102 - Produção de vinhos e de bebidas fermentadas de frutos.**

14.2. Questionário B – Rastreio Estabelecimento

Todas as questões são relativas ao estabelecimento em si e, não à empresa, sendo, no entanto, a lógica das respostas a mesma, conforme descrito anteriormente.

No Rastreio - Empresas

No ponto 3 foram introduzidas algumas perguntas de carácter quantitativo, com vista a permitir uma estimativa de algumas variáveis, tais como: volume de vendas, despesas com o pessoal e gastos com compras para a actividade da empresa, que deverá ser respondidas apenas pelas empresas que não dispõem de uma contabilidade organizada.

Volume de vendas (volume de negócios)

Venda de Mercadorias e Produtos – Corresponde a receita das vendas de mercadorias realizadas no período de referência (ano 2007). Pressupõe que a empresa se dedica a actividade do comércio (compra de mercadorias para revenda sem nenhuma transformação).

Pode ser mais fácil para o respondente dar a resposta referente a semana ou ao mês. Neste caso o agente deve anotar a resposta no espaço dedicado as observações. Por exemplo venda de mercadorias (se se trata de um mercearia) por semana 10 000 escudos. Este montante deve ser multiplicado por 52 (já que um ano tem de 52 semanas) para obter o montante anual que será colocado no espaço reservado para tal. Se o respondente lhe der o montante das vendas por mês, deve proceder da mesma forma, anotando no espaço reservado às observações para depois concluir o preenchimento da rubrica com o montante anual obtido multiplicando por 12 (12 meses).

Se for uma indústria – (comprou matérias-primas e transformou-as num novo produto) a receita apurada da sua actividade - será anotada no espaço **venda de produtos**. O agente deve proceder da mesma forma se a informação se for dada por semana ou por mês.

Prestação de Serviços – corresponde as receitas das empresas que se dedicam a a actividade de prestação de serviços a terceiros. O procedimento é o mesmo.

Compras – Inclui todas as compras realizadas no período de referência (ano de 2007). Aqui também pode ser mais fácil para o agente conseguir que o seu entrevistado se dê a informação referente a uma semana ou a um mês.

Se se estiver perante uma empresa do comércio (mercearia ou mini- mercado por exemplo) esta rubrica diz respeito às compras de mercadorias para revenda. O agente pode tomar essa informação fazendo os cálculos, como explicado acima, colocando de seguida o montante anual resultante, na rubrica compra de mercadorias.

Se for uma empresa industrial (uma padaria por exemplo) – será o montante gasto com a compra das matérias-primas e subsidiárias (farinha, manteiga, fermento...) que irão ser transformadas no produto final (no caso concreto pão ou bolachas).

O agente pode tomar essa informação semanal ou mensal e depois de fazer os cálculos, inscrever o montante referente ao ano na rubrica compra de matérias-primas.

Caso o responsável da empresa tenha respondido que a empresa possui pessoal remunerado, o Agente deve perguntar o montante da **despesa com o pessoal**. Esta rubrica inclui:

O Salário dos Trabalhadores – O total de vencimento mais subsídios que foi pago aos trabalhadores durante o período de referência.

Os encargos com os Salários – Inclui o total das despesas realizadas com segurança social (INPS) a favor dos trabalhadores.

Pode tomar essa informação mensal e depois multiplicar por 12 meses para obter o montante do ano.

Quadro 4 – Novas Tecnologias de Informação e Comunicação

14.3. ANEXO A1 – Empresa com Contabilidade Organizada

Entende-se por empresas com contabilidade organizada, as com capacidade de produzir todas ou a maioria das demonstrações financeiros referentes a um determinado exercício económico e são exigidas por lei.

A informação contabilística da empresa, o relatório e contas, é uma das peças fundamentais para o Recenseamento.

Quadro 1. Parte Contabilística

No caso das empresas com contabilidade organizada, o agente recenseador deverá solicitar **o relatório e contas** do exercício 2007 ou na falta deste, os seguintes mapas são indispensáveis

1. Balanço Analítico ou Balanço Sintético
2. Demonstração dos Resultados Líquidos
3. Mapa de Variação do Imobilizado ou Mapa de origem e Aplicações de Fundos
4. Anexo à Demonstração dos Resultados Líquidos
5. Demonstração dos Resultados Extraordinários do Exercício
6. Balancete Analítico

Quadro 2. Fornecimentos e serviços de terceiros

O preenchimento da desagregação do Fornecimento e Serviços de Terceiro deve ser em ECV. Se a empresa lhe facultar o balancete analítico fica dispensada de preencher este quadro.

Quadro 3. Outros dados

Este quadro é muito importante para as contas nacionais – na parte respeitante a distribuição dos rendimentos da empresa pelo que é muito importante o seu preenchimento, grande parte das informações solicitadas nesse quadro vêm com o detalhe apropriado no balancete analítico.

Quadro 4 – Novas Tecnologias de Informação e Comunicação

Destina-se a conhecer o acesso o tipo de utilização e o volume de gastos que as empresas que já dispõem de uma contabilidade organizada fazem das TIC. São essencialmente perguntas qualitativas mas mesma assim, o respondente pode não ter no momento da entrevista todas as informações necessárias (por isso é que esse anexo deve ser parte integrante do questionário que é deixado na empresa para que seja completado o preenchimento).

14.4. Questionários Específicos - Standards Industria e Standard Serviços

O preenchimento dos questionários específicos é essencial para a elaboração das contas nacionais a preços correntes e constantes. Também permitem calcular os coeficientes técnicos de produção, que se destinam a suprir problemas de falta informações, nos anos em que não é realizado o recenseamento empresarial.

O preenchimento rigoroso e exaustivo destes questionários é fundamental para o sucesso da recolha e da utilização dos dados para as contas nacionais. Os questionários específicos deverão ser preenchidos pelas empresas com contabilidade organizada. Quando o durante a entrevista o agente fica a conhecer a ou as actividades da empresa precisa ter presente que se for uma das actividades para as quais existe um questionário específico este deve ser incluído no questionário detalhado cujo preenchimento deverá ser concluído pela empresa.

Objectivos do inquérito Específico:

- Quantificar o que se produz
- Quantificar o que é “consumido” no processo de produção

A quantificação passa por determinar as quantidades produzidas por produto, expressas na unidade de medida (Quilo, Litros, Toneladas etc.) declarada na coluna **unidades** e os respectivos valores da produção, expressos em escudos cabo-verdianos.

Os questionários específicos que serão utilizados no IIIº RE são: O Standard Industria, e o Standard Serviços sendo que para algumas dessas actividades, pela sua especificidade e importância foram desenvolvidos anexos próprios. São os casos das Agencias de Viagens (aérea e marítima), do comércio por grosso de Combustíveis, da actividade de gestão portuária (portos), produção de Electricidade e agua, Construção, Reparação Auto, Alojamento e Restauração e aluguer de viaturas sem condutor - Rent a Car).

IMPORTANTE - Para facilitar o trabalho de tratamento da informação é obrigatório o preenchimento do cabeçalho dos questionários específicos, onde consta o Nome da empresa . A CAE (Classificação da Actividade Económica deverá ser codificada pelo INE .

1-Preenchimento do Questionário (Standard Industria)

- O questionário específico “Standard Industria“ deverá ser preenchido pelas empresas com contabilidade organizada e cuja actividade consiste na transformação de matérias-primas num produto diferente.

O questionário comporta 3 quadros:

- 1 – Produção vendas e variação de existências
- 2 – Exportações
- 3 – Principais custos ligados a actividade

Exemplo 1: Empresa de Produção de Medicamentos - Trata-se de uma empresa de produção de medicamentos

Como Preencher o Quadro 1:

- O preenchimento do código da **CNBS** (Classificação Nacional de Bens e Serviços) é da competência do INE

- O preenchimento da coluna produtos consiste em **especificar os principais produtos que foram produzidos pela empresa no exercício em questão**. Para este exemplo a empresa produziu: comprimidos, pomadas, cremes, suspensões, xaropes entre outros produtos.
- No quadro nº1 a parte relativa a produção deverá ser preenchida com dados em quantidade e em valor. A unidade de medida para este exemplo é a que está indicada na coluna unidade (*Litro, Kg, 1000 cápsulas*). **O preenchimento dessa coluna é indispensável.**

A parte relativa às vendas de produtos também deverá ser apresentada em quantidade e valor. Todos os dados em valor deverão ser apresentados em escudos cabo-verdianos. O total das vendas de produtos em valor, deverá ser confrontado com o valor das vendas de produtos que aparece na demonstração de resultados líquidos da empresa (conta 71).

O preenchimento das colunas sobre existências iniciais e finais deverá ser feito, igualmente com dados em volume e valor.

1.1 Produção venda e variação de existências (valores em escudos)

Quadro nº1

1. PRODUÇÃO VENDA E VARIAÇÃO EXISTÊNCIA										
PRODUTOS CODIGO CNBS	Designação	UNID.	PRODUÇÃO		VENDA		EXISTENCIA INICIAL		EXISTENCIA FINAL	
			QUANT	VALOR(ESC CV)	QUANT	VALOR(ESC CV)	QUANT	VALOR(ESC.Cv)	QUANT	VALOR(ESC.Cv)
	COMPRIMIDOS	1000cap	13897	8.897.000	15035	48.254.000	2598	2.594.000	1460	5.642.000
	POMADAS E CREMES	Kilo	2580	1.579.000	3007	15.025.000	987	1.482.000	560	1.200.000
	XAROPES (FRS)	Litro	15870	7.085.000	15317	22.768.000	1987	1.154.000	2540	1.789.000
	Soluções	Litro	5897	358.000	5938	2.589.000	89	64.000	48	587.000
	Outros									
	TOTAL			17.919.000		88.636.000		5.294.000		9.218.000

VALOR TOTAL DAS VENDAS (Esc CV 88.636.000) _____

O supervisor deverá efectuar o seguinte teste de coerência;

Quantidades Vendidas = Quantidades Produzidas +Existências Iniciais – Existências Finais

Atenção!!! Caso esta igualdade não se verificar o supervisor deverá contactar a empresa na medida em que poderá ter havido algum erro no preenchimento.

- **Exportações** – Corresponde á produção realizada pela empresa e que foi vendida no mercado externo (fora do país). O quadro das exportações deverá ser preenchido indicando a unidade, tanto para os dados em volume como em valor (por produto). Todos os dados em valor deverão ser apresentados em escudos cabo-verdianos.

Quadro n.º 1.1 Exportações

EXPORTAÇÃO

PRODUTOS	EXPORTAÇÃO		
CODIGO CNBS	Designação	QUANT	VALOR
	CAPSULAS	21,36	917.610
	COMPRIMIDOS	277,94	965.080
	POMADAS E CREMES	51,6	300.500
	SUSPENSÕES (FRS)	71,6	191.740
	XAROPES (FRS)	317,4	455.360
	OUTROS (especificar)		
	TOTAL		2.830.290

2 Principais Custos Ligados a Actividade (Valores em Escudos)

2.1 Matérias-primas e Subsidiárias

- Na coluna designação deverão ser indicadas as principais matérias-primas e subsidiárias utilizadas na produção **Exemplo:** (Produtos Químicos, embalagens e outros produtos complementares etc.).

2 - PRINCIPAIS CUSTOS LIGADOS A ACTIVIDADE

CÓDIGO CNBS	COMPRAS				2.2 Existências			
	COMPRAS DE MERCADORIAS PARA REVENDA				EXISTENCIAS INICIAIS		EXISTENCIAS FINAIS	
	(ESPECIFIQUE 10 PRINCIPAIS PRODUTOS)	UNID	QUANT	VALOR(esc.)	QUANT	VALOR(ESC.)	QUANT	Valor (Escv)
	Leite	Caixas	15	67.500	8	36.000	3	13.500
	Arroz	Saco	75	75.000	20	22.500	15	16.875
	Açucar	Saco	80	110.000	20	25.000	-	-
	Óleo	Caixas	130	156.000	20	24.000	-	-
	Azeite	Caixas	230	634.000	24	66.240	4	11.040
	Manteiga	Caixas	40	72.000	10	18.000	-	-
	Bolachas	kilo	55	151.250	15	37.500	10	25.000
	Frango (congelado)	Kilo	550	126.500	60	13.800	10	2.300
	Cerveja	Grade	45	51.840	10	11.520	5	5.400
	Vinhos	Caixas	38	109.440	16	61.440	4	
	Outros							

- **Compras Locais** – Corresponde às compras de matérias-primas e subsidiárias realizadas pela empresa no mercado interno (em Cabo Verde); Os dados deverão ser apresentados em quantidade e valor. Neste exemplo a coluna está em branco porque o valor das compras locais é nulo.
- **Importações** – Corresponde às compras de matérias-primas e subsidiárias realizadas pela empresa no mercado externo (fora do país).
- Após o preenchimento destas colunas o supervisor deverá se certificar de que as compras realizadas pela empresa, cujo montante se encontra no DRL (mapa de Demonstração de Resultados Líquidos) correspondem ao somatório das compras locais e das compras feitas no exterior do quadro2 do Standard Industria.

Compras (total) = Compras Locais + Compras no exterior (Importações)

Atenção!!! O Valor total das compras efectuadas pela empresa deverá ser confrontada com os dados da demonstração de resultados líquidos, conta 31.

2.2 Existências

- Nesta rubrica deverão ser apresentadas, as *existências iniciais e finais, em quantidade e valor.*

Após o preenchimento do quadro acima indicado dever-se-á efectuar o seguinte teste de coerência:

Os Custos de Existências Vendidas e Consumidas de matérias-primas e subsidiárias = Existências Iniciais + Compras – Existência Finais

STANDARD SERVIÇOS

Este questionário comporta um único quadro, denominado – **Prestação de serviços**

Exemplo: Clínica Dentária

- A primeira coluna (código da CNBS) é da competência do INE
- Na coluna serviços dever-se-á listar todos os serviços prestados pela empresa. **Exemplo:** Extracção de dentes, Prótese e outros serviços.

CÓDIGO CNBS	1. - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (DESAGREGAR TODOS)	VALOR TOTAL (ESC.)	do qual, ao EXTERIOR (esc.)
	Obturação /Extracção Protese Outros	2.500.000 950.000	
		3.450.000	

- **Prestações de Serviços do qual ao exterior** – Corresponde aos serviços que a empresa presta a não residentes (indivíduos que não são residentes em Cabo Verde).

Atenção!!! - As agências de viagens são consideradas um caso particular de prestação de serviço na medida em que, apenas recebem comissões sobre os serviços prestados às companhias aéreas e/ou marítimas. Assim sendo, para o cálculo dos proveitos (receitas) da agência dever-se-á incluir **somente as comissões**. As receitas provenientes da venda de bilhetes não constituem receita das agências.

Relativamente às agências de viagens, foram preparados dois questionários, um para as agências marítimas e outro para as aéreas, nos quais é solicitado a desagregação da rubrica comissões em função dos serviços que prestam.

ANEXO:

Lista dos questionários Específicos:

- ✓ Standard Industria
- ✓ Standard Serviços
- ✓ Agência de Viagens Aérea
- ✓ Agência de Viagens Marítima
- ✓ Reparação Auto – empresas que fazem reparação auto
- ✓ Electricidade - Electra

- ✓ Alojamento e Restauração – Destinado às unidades de alojamento Hotéis, residenciais pensões,... e ainda aos restaurantes
- ✓ Rent -a- Car – Destinado às empresas de aluguer de viaturas sem condutor.
- ✓ Combustíveis – Destina-se às empresas Shell e Enacol
- ✓ Portos – Destina-se a empresa Enapor.

Recorda-se que esses questionários só serão submetidos a empresas com contabilidade organizada.

ANEXOS